

NÚMERO DO PROCESSO: 1221/026/05

MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL: PARAPUÃ

RELATOR: CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (21.03.07)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

ACÓRDÃO: TC 001221/026/05
CAMARA MUNICIPAL: PARAPUÃ
EXERCICIO: 2005
PRESIDENTE DA CAMARA: JAMIL MUNHOS VAL
ACOMPANHA(M): TC 001221/126/05 E TC 001221/326/05
AUDITADA POR: UR-5 - DSF-I
AUDITORIA ATUAL: UR-5 - DSF-I
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
ACORDA A SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 06 DE MARÇO DE 2007, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS RENATO MARTINS COSTA, RELATOR, FULVIO JULIÃO BIAZZI, PRESIDENTE E ROBSON MARINHO, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, JULGAR REGULARES, COM RESSALVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 709/93, AS CONTAS DA MESA DA CAMARA, COM A QUITAÇÃO DE SEU RESPONSÁVEL JAMIL MUNHOS VAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL, RECOMENDANDO O ATENDIMENTO DOS ARTIGOS 30 E 31 DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 E A PORTARIA STN N. 339, DE 29.08.2001
O PROCESSO FICARA DISPONIVEL AOS INTERESSADOS PARA VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, NO CARTORIO DO CONSELHEIRO RELATOR
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 19 DE MARÇO DE 2007
FULVIO JULIÃO BIAZZI - PRESIDENTE
RENATO MARTINS COSTA - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 21.03.2007
TRANSITADO EM JULGADO EM 09.04.2007